



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

INTERESSADO: Gláucia Maria de Araújo Ribeiro - CPL
ASSUNTO: Pedidos de esclarecimentos

INFORMAÇÃO 068.2008.DTIC.269225.2008.18217

Em atenção ao Despacho nº 0105/2008/CPL/MP/PGJ, esta diretoria informa em resposta aos esclarecimentos das empresas **FORCE LINE IND E COM DE COM. ELETRÔNICOS LTDA. E SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA**, quanto ao **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2008-CPL/MP/PGJ**, conforme a seguir:

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA: FORCE LINE IND E COM DE COM. ELETRÔNICOS LTDA.
- Em relação ao item 01, gostaria de saber se além das baterias internas os equipamentos deverão ser fornecidos com bateria externa?

Resposta: NÃO, conforme descrito nas especificações técnicas, solicitamos que o equipamento possua "**Conexão com Bateria externa**" e que esta conexão tenha "**Capacidade Bateria externa 12V/80AMax**"

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA: SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA..

- Para a correta caracterização do nobreak, é necessário informar a potência do equipamento em VA e em Watts. Entendemos que o nobreak a ser ofertado deva ter no mínimo fator de potência 0,7 ou 980 Watts. Nosso entendimento é correto?

Resposta: SIM, o mesmo deverá ter no mínimo fator de potência de 0,7 ou 980 Watts.

É a informação.

Manaus, 28 de outubro de 2008.

José Ricardo S. Coutinho

Chefe do Setor de Infra-Estrutura e Telecomunicação
Procuradoria-Geral de Justiça

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fone: (92) 3655-0666



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação**

Procedimento Interno Nº. 256318/2008

OBJETO: Registro de preços visando futura aquisição de nobreaks e baterias.

DESPACHO nº 106/2008/CPL/MP/PGJ

Tendo recebido da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação a Informação nº 068.2008.DTIC.269225.2008.18217 respondendo ao questionamento postulado pelas pretensas licitantes Forceline Ind. e com de Eletrônicos Ltda e SMS Tecnologia Eletrônica Ltda.

Analisando o teor da resposta, esta Comissão Permanente de Licitação, observa que a resposta deste não teve o condão de alterar a formulação das propostas das pretensas licitantes, privilegiando a competitividade, razão pela qual encaminha a resposta ao conhecimento dos interessados, ressaltando que o prazo para realização do certame está mantido.

Manaus, 16 de outubro de 2008.


GLÁUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação